PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 295/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S

Integram o presente edital os anexos:

Anexo I. Termo de Referência;

Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III. Documentos de Habilitação exigidos das licitantes;

Anexo IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06; ou

Anexo V.2. Declaração de Cumprimento dos requisitos **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06;

Anexo VI. Declaração Relativa à Constituição Federal, art. 7º, XXXIII;

Anexo VII. Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;

Anexo VIII. *Ata de Registro de Preços*;

Anexo IX. Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X. Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 295/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, empresa pública, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **Pregão Eletrônico** 040/2025**.**

Este edital será regido pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações da Companhia.

1. DO PREGÃO

1.1. **Data limite para acolhimento das propostas eletrônicas: 12 de agosto de 2025 às 08 horas e 30 minutos do período da manhã**.

1.2. **Abertura da sessão de disputa de preços: 12 de agosto de 2025 às 09 horas do período da manhã**.

1.3. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF**.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma designada pela SAEG, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.

1.6. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.7. Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas referida no subitem 1.1 do Edital, exclusivamente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br . As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sendo o acompanhamento de responsabilidade das licitantes.

1.8. **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO SER ANEXADAS NO SISTEMA ANTES DA DATA E HORÁRIO MENCIONADO NO ITEM 1.1**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas legalmente estabelecidas no País, devidamente

credenciadas junto ao provedor do sistema Licitações-e, do ramo pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam às exigências deste Edital.

2.2. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresa**:

2.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.4. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.5. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.6. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.7. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

2.2.8. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. CREDENCIAMENTO PERANTE O SERVIDOR:

3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é provedor do sistema Licitações-e, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou em qualquer agência do Banco do Brasil S/A sediada no País.

3.2. O credenciamento se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SAEG, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Para dispor das prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão informar sua condição no

credenciamento junto ao provedor do sistema, além de apresentar, com o documento de habilitação, o Modelo do Anexo V.2.

3.7. O credenciamento no sistema Licitações-e não dispensa a entrega dos documentos discriminados no Anexo III – Documentos de Habilitação.

3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2. A impugnação deverá ser encaminhada preferencialmente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, havendo modificação que importe em alteração substancial da elaboração das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5. REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. **As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação exigidos no Anexo III deste edital, exclusivamente através do sistema Licitações-e, até a data e horário limite informados no Edital**.

Obs: Os licitantes poderão anexar link da internet em que estejam disponíveis todos os documentos exigidos neste edital e que sejam de livre acesso para consulta de todos, responsabilizando-se integralmente pelo seu conteúdo e disponibilidade. Este link deverá ser enviado em um documento a ser anexado aos documentos de habilitação do sistema.

5.2. As empresas que não encaminharem os documentos de habilitação e a proposta comercial até a data e horário definidos para acolhimento da proposta serão **DESCLASSIFICADAS**. O pregoeiro poderá solicitar complementação de documentos se assim desejar.

5.3. A proposta de preço contemplando o “valor do menor preço por lote” deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas.,o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total do lote. **Deverá também ser anexado o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**.

5.4. As propostas deverão ser feitas com até 02 (duas) casas decimais.

5.5. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo decorrente de fatos superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro.

5.6. A proposta deverá compreender todas as despesas com materiais, mão-de- obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto.

5.7. A licitante poderá utilizar o campo “Observações adicionais” da tela ENTREGA DA

PROPOSTA/DECLARAÇÕES do sistema Licitações-e para prestar informações adicionais sobre a proposta.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços.

5.9. Até a data e horário limites informados no subitem 1.1 do Edital, as licitantes poderão substituir suas propostas; após esta data, não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.11. Serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1. Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.11.2. Apresentarem valor superior ao máximo admissível.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. A proposta vencedora será aquela que oferecer o menor valor.

6.2. Para julgamento, será adotado o critério de “MENOR VALOR POR LOTE”, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.

6.3. Também será aferida a compatibilidade dos valores unitários estimados com os valores unitários das propostas oferecidas pelas licitantes interessadas.

6.4. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. Após o término do período de acolhimento de propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2. A partir da data e horário previsto no subitem 1.2 do Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance, a proposta inicial de menor preço.

7.4. As licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.

7.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema em uma **diferença mínima de R$ 50,00 com relação ao menor lance no momento.**

7.6.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.

7.6.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado sem a identificação do detentor do lance.

7.7. Os lances registrados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante e não será possível cancelá-los ou invalidá-los.

7.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada através do modelo de prorrogação automática, em 8 (oito) minutos após o início da etapa dos lances, após isso, cada licitante terá 2 (dois) minutos para enviar os seus lances e, a cada lance enviado, reiniciará novamente o tempo para envio de novos lances.

7.12. Encerrada a etapa de lances, caso haja licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de proposta de menor preço, desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta que deverá ser inferior a de menor preço.

No caso de equivalência entre lances ofertados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo referido no subitem anterior, o sistema realizará sorteio entre as mesmas para identificar a que exercerá o direito de preferência para oferta de novo lance.

7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem crescente de valor, será verificada a aceitabilidade da proposta melhor classificada.

7.14. O pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtida redução de preço.

7.15. Após a negociação com o pregoeiro e a manifestação deste, a licitante autora da melhor proposta deverá enviar, através de e-mail, no prazo de 01 (uma) hora, a proposta de preço atualizada, conforme modelo constante no Anexo II.

7.16. O prazo para o envio da proposta atualizada poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro,

mediante solicitação da licitante.

7.17. Se a proposta mais bem classificada não for aceita, se a licitante não enviar os documentos de habilitação no prazo previsto, ou, ainda, se o proponente não atender às exigências de habilitação ou as demais condições do Edital e seus anexos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta adequada, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.

7.18. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recurso, através do sistema Licitações-e, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.

7.19. Não havendo manifestação motivada de intenção de recurso, no prazo estipulado neste Edital e, constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será adjudicado o objeto licitado à proponente declarada vencedora.

7.20. A licitante é responsável pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Da sessão pública eletrônica do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das informações inseridas no sistema pelo pregoeiro e pelas licitantes, das propostas apresentadas na ordem de classificação e dos eventuais recursos interpostos.

7.22. Caso haja necessidade de suspensão da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.

7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.24. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação das licitantes estão dispostos no Anexo III deste Edital.

8.2. Somente o licitante vencedor da licitação deverá encaminhar os documentos físicos. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ser feito via correspondência ou entregue pessoalmente no seguinte endereço:

Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12.512-010, Guaratinguetá/SP, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, A/C: Sr. Guilherme Cavalca dos Santos.

8.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados por uma das seguintes formas, permanecendo anexados ao processo:

8.2.1. Em original;

8.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG;

8.2.3. Cópia de publicação em órgão de Imprensa Oficial, desde que autenticada;

8.2.4. Emitidos na Internet, cuja autenticidade possa ser aferida pelo sítio oficial do órgão emissor.

8.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer dos documentos de habilitação, quando for o caso, estes somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a abertura da sessão.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para o envio da documentação regularizada, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.7. A não regularização da documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar o(s) lote(s) arrematado(s).

8.8. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação faltantes, caso o licitante não o tenha enviado por “equívoco” ou “falha”, em um prazo de 60 min a contar da solicitação, em conformidade com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do objeto, ou se este for declarado fracassado, qualquer licitante, inclusive aqueles que não participaram da disputa por desclassificação de proposta, poderá manifestar intenção de recurso através do sistema Licitações-e no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.

9.2. No momento da manifestação de intenção de recurso, a licitante poderá solicitar vistas à documentação apresentada pelo vencedor, a qual será encaminhada por e-mail, ou disponibilizada temporariamente para consulta no site, a critério do pregoeiro.

9.3. Ao fornecedor que manifestou a intenção de recurso, dentro do prazo definido neste Edital, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br. Alternativamente, poderão ser encaminhadas por correspondência endereçada ao setor de Suprimentos no endereço: Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá-SP – CEP: 12.512-010.

9.5. A falta de manifestação motivada da intenção de recorrer por parte da licitante, durante a sessão do pregão, implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será acatado.

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, atendidos os requisitos do Edital, a autoridade competente homologará a licitação segundo a discricionariedade que melhor atenda ao interesse público envolvido na contratação daquele objeto, de acordo com a conveniência e a oportunidade pertinentes ao caso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. É facultado a SAEG, quando a convocada não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou ainda, recusar-se a assiná-lo injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SAEG.

10.3. Todas as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame e deverão ser enviadas para o e-mail nf@saeg.net.br, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, **não havendo possibilidade de pagamento por boleto bancário**.

10.4. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da SAEG, respeitando-se os limites previstos em Lei.

10.5. O pagamento será efetuado **em 30 dias corridos após a *entrega do objeto*** e **respectiva conferência da nota fiscal eletrônica**, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

11. DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do(s) seguinte(s) código(s) contábil(eis), que atenderá(ão) às despesas inerentes à posterior contratação:

3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança *(4001)* – ***Diretoria de Abastecimento de Água***;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e

contratar com esta Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para a licitação, quando o participante proceder à interposição de recursos meramente procrastinatórios;

Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando não houver a regularização da habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;

12.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando houver recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato ou documento equivalente;

12.1.3. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

12.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

O montante a ser pago será calculado a partir do patamar inicial de 5% (cinco por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, com a incidência diária de multa no importe de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o referido limite máximo de 10% (dez por cento) do valor;

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação respectiva;

12.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando houver inexecução total da avença;

12.1.7. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e, consequentemente, o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE;**

12.1.8. As multas, calculadas como mencionado acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração;

12.1.9. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente;

12.1.10. A multa mencionada no subitem 12.1.3 não se aplica à recusa em assinar contrato ou documento equivalente por licitante convocado nos termos do subitem 10.1 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

12.2. A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e enseja a aplicação das penalidades previstas acima.

12.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os Anexos a este Edital efetivamente o integram e fazem parte do instrumento convocatório da presente licitação.

13.2. A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor aqui disposto.

13.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

13.4. A SAEG reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão.

13.5. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Suprimentos e Licitações, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário normal de expediente.

OBS: Por ser orçamento sigiloso, os interessados (com exceção aos órgãos de auditoria e controle) não terão acesso aos valores estimados antes da abertura da licitação.

13.8. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá , 21 de julho de 2025.

Helvécio Zago Galvão César

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma exigência inquestionável para qualquer organização que preza pela segurança e saúde de seus trabalhadores. No contexto da **SAEG**, essa necessidade é ainda mais latente, dada a natureza de suas atividades em saneamento básico e gestão de resíduos, que expõem os colaboradores a diversos riscos ocupacionais.

A **Norma Regulamentadora NR-06**, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, é a base legal e técnica que rege o fornecimento, uso, conservação, guarda e higienização dos EPIs. Em seu item **6.3**, a NR-06 é clara: "A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças profissionais do trabalho."

Dessa forma, a aquisição contínua e adequada de EPIs não é uma opção, mas sim uma **obrigação legal** e um pilar fundamental da gestão de segurança e saúde no trabalho. É crucial que a SAEG possua um fluxo contínuo para a reposição e disponibilização desses equipamentos, garantindo que os trabalhadores estejam sempre protegidos.

Os EPIs servem como a **última barreira de proteção** entre o trabalhador e os riscos presentes no ambiente de trabalho. Desde luvas e capacetes até óculos de proteção e calçados de segurança, cada item é essencial para prevenir acidentes, lesões e doenças ocupacionais. A não utilização ou o uso de EPIs inadequados ou em mau estado não só coloca a vida e a integridade física do trabalhador em risco, mas também expõe a empresa a sanções legais, multas e responsabilidades civis e criminais.

Portanto, a aquisição de EPIs, em conformidade estrita com a **NR-06**, é uma medida indispensável para a **proteção da vida e da saúde dos trabalhadores** da SAEG, para o **cumprimento das obrigações legais** e para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e produtivo. É um investimento direto na valorização do capital humano e na sustentabilidade das operações da empresa.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE: 01 – ÓCULOS DE SEGURANÇA

1	**Óculos de segurança com lentes de proteção com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV com lente in/out** Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, armação de material resistente, protetor nasal de silicone e hastes emborrachadas tipo espátula Tratamento antirrisco garantindo alta relação custo versus benefício Tratamento antiembaçante que ajuda a melhorar a performance do óculos possibilitando uma visão mais nítida Apoio nasal de silicone para maior conforto Hastes com pontas macias 300 Unidades Modelo: In/Out **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **27779** **50122** **39190**	Unidade	300

LOTE: 02 – RESPIRADORES

1	**Respirador Facial Completo** A máscara facial é um respirador de ar desegurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em elastômero. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico (ABS). A parte frontalinferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte paraválvula de exalação, diafragma de voz, uma válvulade inalação que é presa na parte traseira do suporte,onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de materialmetálico para ajuste rápido. Também possui uma tirade nuca para descanso presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Opcionalmente, pode acompanhar a máscara um dispositivo plástico (pote) na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro para partículas tipo AS 3000. O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezeso seu limite de exposição. Caso essa peça facial sejaaprovada somente no ensaio de vedação qualitativo,o FPA é igual à 10. **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **5758**	Unid	10

2	**Kit par Filtro Químicos para Gases Ácidos** Filtro químicos para gases ácidos **(GMM)** que sejam compativeis com a mascara semifacial fornecida. **Marcas e Modelos dos filtros devem ser compatíveis com as mascaras descritas no item1 desse lote.**	Unid	20
3	**Kit par Filtro Químicos para Vapores Organicos** Filtro químicos para gases ácidos **(GMC)** que sejam compativeis com a mascara semifacial fornecida. **Marcas e Modelos dos filtros devem ser compatíveis com as mascaras descritas no item 4 desse lote.**	Unid	20
4	**Máscara Respiratória N95 Antiviral PFF2 com Válvula** Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante para partículas. **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **38944, 39218, 39220**	Unidade	1000

LOTE: 03 – ÓCULOS GRADUADO

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
1	**Óculos de Segurança Graduado** Materiais das lentes Policarbonato Norma ANSI/ISEA Z 87.1-2015 Proteção Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes	Unidade	50

	Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **41615, 38095, 45832** **Os óculos deverão ser entregues com as lentes graduadas. No ato do envio do pedido de compras a SAEG enviará a receita para a confecção das lentes que não será superior a 5 graus.**		

LOTE 4 - DIVERSOS

1	**Macacão de Segurança** Macacão de segurança confeccionado em tecidonão tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz em duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **39183, 48789, 36783**	Unid	100
2	Garrafão térmico com capacidade de 3 Litros na cor azul que garanta no mínimo 3h de conservação de líquidos frios, com medidas aproximadas: altura: 22cm aproximadamente largura 18cm aproximadamente	UNID	15

3	Garrafão térmico com capacidade de 5 Litros na cor azul que garanta no mínimo 3h de conservação de líquidos frios, com medidas aproximadas: altura: 25cm aproximadamente largura 19cm aproximadamente	UND	15

LOTE: 05 – UNIFORME ATPV

	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA. Conjunto calça e camisa ATPV **CLASSE 2** conforme NR-10, como logo da empresa bordado. Para efeito desta especificação, entende-se como uniforme todo vestuário profissional destinado aos funcionários da empresa, com o objetivo de identificá-los e propagar a boa imagem empresarial, bem como protegê-los dos riscos ao quais estão expostos na jornada laboral. nesta especificação técnica serão abordadas as seguintes peças do vestuário: Calça Profissional ATPV Classe 2 – Conforme Norma Regulamentadora Nº 10; Camisa Profissional manga longa ATPV Classe 2 – Conforme Norma Regulamentadora Nº 10 TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO (FIRE RESISTANT - FR) O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente ao arco elétrico e à chama, com as seguintes características: a) Não permitir a propagação da chama depois de cessado a fonte de calor; b) Não provocar a emissão de gases tóxicos; c) Atingir ATPV mínimo de **8 (oito) calorias/cm2** para **classe II** e atingir ATPV mínimo de **40 (quarenta) calorias/cm2** para **classe IV**; d) Características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama; e) Resistência mínima à tração na trama e no urdume de 26 Kgf e 38 Kgf, respectivamente, conforme ASTM 5034; f) Não causar dermatoses de contato na pele do usuário; g) Possuir alta solidez de cor à lavagem; h) Manter a característica ininflamável durante toda a vida útil do uniforme;	kit	6

	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA. Conjunto calça e camisa ATPV **CLASSE 2** conforme NR-10, como logo da empresa bordado. Para efeito desta especificação, entende-se como uniforme todo vestuário profissional destinado aos funcionários da empresa, com o objetivo de identificá-los e propagar a boa imagem empresarial, bem como protegê-los dos riscos ao quais estão expostos na jornada laboral. nesta especificação técnica serão abordadas as seguintes peças do vestuário: Calça Profissional ATPV Classe 2 – Conforme Norma Regulamentadora Nº 10; Camisa Profissional manga longa ATPV Classe 2 – Conforme Norma Regulamentadora Nº 10 TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO (FIRE RESISTANT - FR) O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente ao arco elétrico e à chama, com as seguintes características: i) Não permitir a propagação da chama depois de cessado a fonte de calor; j) Não provocar a emissão de gases tóxicos; k) Atingir ATPV mínimo de **8 (oito) calorias/cm2** para **classe II** e atingir ATPV mínimo de **40 (quarenta) calorias/cm2** para **classe IV**; l) Características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama; m) Resistência mínima à tração na trama e no urdume de 26 Kgf e 38 Kgf, respectivamente, conforme ASTM 5034; n) Não causar dermatoses de contato na pele do usuário; o) Possuir alta solidez de cor à lavagem; p) Manter a característica ininflamável durante toda a vida útil do uniforme;	kit	6

	i) Manter a tolerância de tamanhos de cada peça conforme estabelecido nas grades dovestuário; j) Possuir gramatura entre 290 a 310 gr/m² (± 5%de tolerância). k) Logo da empresa bordado na jaqueta e na calça.		

4 – MODO DE AQUISIÇÃO

A **SAEG**, como empresa pública regida pela **Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)**, demanda Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em quantidades que **não é possível estimar com exatidão a compra exata**. A **imprevisibilidade de uso** desses itens decorre da natureza dinâmica de suas operações (água, esgoto, resíduos), que incluem variações de pessoal, demandas emergenciais e a necessidade de substituição imediata de EPIs danificados ou extraviados, conforme exigido pela **NR-06**.

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais adequada, pois permite a aquisição de EPIs de forma **flexível e parcelada**, de acordo com a necessidade real da SAEG. Isso garante o cumprimento da **NR-06**, a segurança dos trabalhadores e a otimização dos recursos públicos, evitando estoques excessivos e perdas. O SRP alinha-se perfeitamente com a busca por eficiência e economicidade, características que pautam a Lei das Estatais.

5 – PRAZO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após o envio do pedido de compras.

6 – LOCAL PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em:

- Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP – CEP 12512-010;

A SAEG poderá recusar os materiais que estiverem em desacordo com o solicitado neste termo, tendo a empresa o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realizar as correções.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

[*Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta*]

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco: Agência: Conta Corrente: Cidade:

Lote 1 – Óculos de Segurança						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA / CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Óculos de segurança com lentes de proteção com tratamento antirrisco, antiembaçante e UVcom lente in/out** Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, armação de material resistente, protetor nasal de silicone e hastes emborrachadas tipo espátula Tratamento antirrisco garantindo alta relaçãocusto versus benefício	Und.	300	[...]	[...]	[...]

	Tratamento antiembaçante que ajuda a melhorar a performance do óculos possibilitandouma visão mais nítida Apoio nasal de silicone para maior confortoHastes com pontas macias 300 Unidades Modelo: In/Out **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **27779** **50122** **39190**					
					VALOR TOTAL:	[...]

Lote 2 - Respiradores

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA / CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Respirador Facial Completo** A máscara facial é um respirador de ar de segurança, tipo peça	Und	10	[...]	[...]	[...]

	facial inteira, confeccionada em elastômero. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico (ABS). A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte, onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso presa através de dois pontosnas fivelas das bordas inferiores da máscara. Opcionalmente, pode acompanhar a máscara um dispositivo plástico (pote) na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro para partículas tipo AS 3000. O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser					

	utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de exposição. Caso essa peça facial seja aprovada somente no ensaio de vedação qualitativo,o FPA é igual à 10. **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **5758**					
2	**Kit par Filtro Químicos para Gases Ácidos** Filtro químicos para gases ácidos **(GMM)** que sejam compativeis com a mascara semifacial fornecida. **Marcas e Modelos dos filtros devem ser compatíveis com as mascaras descritas no item1 desse lote.**	Unid	20			
3	**Kit par Filtro Químicos para Vapores Organicos** Filtro químicos para gases ácidos **(GMC)** que sejam compativeis com a mascara semifacial fornecida. **Marcas e Modelos dos filtros devem ser compatíveis com as**	Unid	20			

	mascaras descritas no item 4desse lote.					
4	**Máscara Respiratória N95 Antiviral PFF2 com Válvula** Respirador purificador de ar tipo peça semi-facialfiltrante para partículas. **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **38944, 39218, 39220**	Unidade	1000			
					VALOR TOTAL:	[...]

LOTE 3 – ÓCULOS GRADUADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA / CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Óculos de Segurança Graduado** Materiais das lentes PolicarbonatoNorma ANSI/ISEA Z 87.1-2015 Proteção Proteção dos olhos do usuário contra impactos departículas volantes Garantia 1 ano contra defeitos de	Unidade	50	[...]	[...]	[...]

	fabricação **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **41615, 38095, 45832**					
					VALOR TOTAL:	[...]

LOTE 4 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Macacão de Segurança** Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz em duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. **Marcas e Modelos para serem orçados devem seguir os CA's de Referência** **39183, 48789, 36783**	Unid	100	[...]	[...]	[...]
2	Garrafão térmico com capacidade de 3 Litros na cor azul que garanta no mínimo 3h de conservação de líquidos frios, com medidas	UNID	15			

	aproximadas: altura: 22cm aproximadamente largura 18cm aproximadamente					
3	Garrafão térmico com capacidade de 5 Litros na cor azul que garanta no mínimo 3h de conservação de líquidos frios, com medidas aproximadas: altura: 25cm aproximadamente largura 19cm aproximadamente	UND	15			
					VALOR TOTAL:	[...]

LOTE 5 – UNIFORME ATPV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTACONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.** Conjunto calça e camisa ATPV **CLASSE 2** conforme NR-10, como logo da empresa bordado.	kit	6	[...]	[...]	[...]
					VALOR TOTAL:	[...]

Dados para elaboração do contrato:

Nome Completo do Responsável que assinará o contrato: _____
Cargo do Responsável: _____
CPF do Responsável: _____
RG e Órgão emissor do Responsável: _____
E-mail do Responsável: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o fornecimento do objeto, bem como pedágios, impostos de transportes e taxas), inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

- Prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).

- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão eletrônico nº. 040/2025.

- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
[*nome*]
[*identidade*]
[*cargo*]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado – conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

II. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativo (CNPJ);

III. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal;

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei;

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;

VIII. Certidão Negativa de falência e concordata;

IX. Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VII;

X. Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo IV;

XI. Declaração da empresa licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo VI;

XII. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando o fornecimento de no mínimo, admitindo-se a soma de atestados:

- Lote 1: 50 óculos de segurança;
- Lote 2: Respirador facial completo em qualquer quantidade;
- Lote 3: 5 óculos de segurança graduado;
- Lote 4: 20 Macacões de segurança de propileno;
- Lote 5: 1 uniforme profissional para eletricista.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos do art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 040/2025, ora realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
[*nome*]
[*identidade*]
[*cargo*]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no Anexo III deste edital.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
[*nome*]
[*identidade*]
[*cargo*]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital e no seu Anexo III.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato ou documento equivalente.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
[*nome*]
[*identidade*]
[*cargo*]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 7º, XXXIII

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*]
[*Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*]

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
[*nome*]
[*identidade*]
[*cargo*]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº._____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
[*nome*]
[*identidade*]
[*cargo*]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 040/2025, Processo de Compra nº. 295/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de abertura e respectivos Anexos, cujo inteiro teor a(s) participante(s) declara(m) expressamente, neste documento, conhecer e aceitar, e aos quais se vinculam as partes, com arrimo na Lei Federal nº. 13.303/16, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, em suas redações atuais, e, subsidiariamente, no Código Civil Brasileiro, e também em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S**

1.2. Consideram-se integrantes desta Ata, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: (i) o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus Anexos; (ii) a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela(s) licitante(s) que assina(m) este documento; e (iii) os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

1.3. O objeto, caso efetivamente contratado, deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MERCADO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, já estando inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento:

[*Fornecedor do objeto (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*]				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantida-de	Valor Unitário
1				
2				
...				

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas

hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no inciso VI do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016, ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

2.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

2.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

2.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

2.5. Não será concedida a revisão quando:

2.5.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

2.5.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

2.5.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

2.5.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

2.6. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços efetivamente praticados no mercado, a partir da redução destes por motivo superveniente, esta Companhia convocará os fornecedores, na respectiva ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.7. Frustada a negociação, os fornecedores que não aceitarem reduzir o seu preço serão liberados do compromisso assumido.

2.8. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, caso haja mais de um fornecedor classificado registrado na presente Ata.

2.9. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor vencedor do certrame, vinculado a este documento, não puder cumprir o compromisso, esta Companhia poderá:

2.9.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.9.2. Convocar os demais fornecedores, para assegurar igual opotunidade de negociação.

2.10. Não havendo êxito nas negociações, a SAEG deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimentos pretendidos, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAR A CONTRATAÇÃO

3.1. Os fornecedores que assinarem esta Ata estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na presente Ata.

3.2. Os fornecedores que assinarem esta Ata estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na presente Ata.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a SAEG a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.4. Quando houver necessidade do objeto registrado por esta Companhia, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para o fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do contrato respectivo.

3.5. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela SAEG.

3.6. Se a licitante classificada em primeiro lugar se recusar a assinar o acordo e consequentemente receber a respectiva Ordem de Compra, ou se não dispuser de condições para atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a contratação ser direcionada para os demais proponentes cadastrados na forma do quanto disposto na Cláusula Segunda, observada sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do seu respectivo extrato no Diário Oficial, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para fornecimento dos itens registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem outras licitantes registradas.

5.2. Esta Ata poderá ser cancelada por esta Companhia quando estiver caracterizado o interesse público necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento do quanto estabelecido nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente para com a SAEG.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá à SAEG a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

8.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá à SAEG conduzir eventuais renegociações, revisões ou cancelamento dos preços registrados, bem como aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de eventuais infrações no procedimento licitatório.

Isso posto, tendo sido a presente Ata lida e achada em conformidade pelas partes ora signatárias, segue assinada pelos representantes abaixo indicados, sendo entregue em vias de igual teor para cada participante subscrevente.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2025.

[*Empresa CONTRATADA*]
[*CNPJ*]

_____
Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

_____
[*nome do responsável*]
[*cargo*]
[*identidade*]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

ADVOGADO: Waldomiro May Junior

CONTRATADA: [...]

CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá-SP e poderão ser publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, _____ de _____ de 2025.

[*Empresa CONTRATADA*]
[*CNPJ*]

_____
[*nome do responsável*]
[*cargo*]
[*identidade*]

_____
Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATADA:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: [...]

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S**

VALOR (R$): [...]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

_____, _____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL:

[*nome*]
[*cargo*]
[*identidade*]
[*e-mail*]